

EDITAL CONJUNTO Nº 25/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO 2023/2

O Reitor da UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria e Diretor Superintendente da FADISP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2023/2** para preenchimento de vagas nos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado da Escola de Direito da Alfa Educação - UNIALFA e FADISP**.

Direção:

Reitor e Diretor Superintendente

Professor Dr. Nelson de Carvalho Filho

Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO

Professor Dr. Thiago Matsushita

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP:

Coordenador Titular

Professor Dr. André Ramos Tavares

Coordenador Adjunto

Professor Dr. Renato Gugliano Herani

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA:

Coordenador Titular

Professor Dr. André de Carvalho Ramos

Coordenadora Adjunta

Professora Dra. Marina Faraco Lacerda Gama

1. OBJETO: Este Edital contempla o Processo Seletivo Complementar 2023/1 dos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Escola de Direito da Alfa Educação:

1.1. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP (São Paulo)

1.2. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA (Goiânia)

2. DAS VAGAS: Para o Processo Seletivo Complementar 2023/1, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

FADISP
Unidade Pinheiros
(11) 97387-3589 | (11) 2395-7500

Rua João Moura, nº 313, Pinheiros
São Paulo-SP, CEP 05.412-001

UNIALFA
Unidade Perimetral
(62) 3272-5000

Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz
Goiânia-GO, 74.445-190

UNIALFA
Unidade Bueno
(62) 3520-9400

Av. Mutirão, nº 2600, Esq. com T-9
Setor Bueno, Goiânia-GO, 74.445-190

Curso	Total de vagas 2023/2	Sede Institucional do Programa
Mestrado FADISP (São Paulo)	15	R. João Moura, n. 313, Pinheiros, São Paulo/SP
Doutorado FADISP (São Paulo)	10	R. João Moura, n. 313, Pinheiros, São Paulo/SP
Mestrado UNIALFA (Goiânia)	20	Av. Mutirão, n. 2600, Setor Bueno, Goiânia/GO

2.1. Do total de vagas ofertadas em cada curso, ficam reservadas:

2.1.1. No curso de Mestrado da FADISP (São Paulo): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.2. No curso de Doutorado da FADISP (São Paulo): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.3. No curso de Mestrado da UNIALFA (Goiânia), 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá fazer a correspondente opção no momento da inscrição e enviar a cópia do laudo médico legível que ateste a deficiência ou a autodeclaração de raça ou cor, em conformidade com os quesitos utilizados pelo IBGE.

2.1.5. Não havendo inscritos para as vagas indicadas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, tais vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão disponíveis a candidatos portadores de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas por Universidades Brasileiras.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de **07/06/2023 a 23/06/2023 - encerrando-se às 18:00h do dia 23/06/23**, por meio do envio eletrônico da documentação indicada neste edital e preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes links:

3.2.1. Para o **DOUTORADO** da Fadisp (São Paulo): <https://fadisp.com.br/doutorado/pre-inscricao>

3.2.2. Para o **MESTRADO** da Fadisp (São Paulo): <https://fadisp.com.br/mestrado/pre-inscricao>

3.2.3. Para o **MESTRADO** da UNIALFA (Goiânia): <https://www.unialfa.com.br/lp/programa-de-mestrado-unialfa--madir>

FADISP
Unidade Pinheiros
(11) 97387-3589 | (11) 2395-7500

Rua João Moura, nº 313, Pinheiros
São Paulo-SP, CEP 05.412-001

UNIALFA
Unidade Perimetral
(62) 3272-5000

Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz
Goiânia-GO, 74.445-190

UNIALFA
Unidade Bueno
(62) 3520-9400

Av. Mutirão, nº 2600, Esq. com T-9
Setor Bueno, Goiânia-GO, 74.445-190

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível nos links acima para cada curso oferecido;
- Cópia do RG ou RNE;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma da Graduação registrado (frente e verso) com data anterior ao início das aulas do Programa e respectivo Curso escolhido. O Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre, no caso do Doutorado;
- Cópia do Currículo *Lattes*;
- Cópia do comprovante do endereço;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento poderá ser efetuado via cartão de débito, crédito ou PIX para **Centro Educacional Alves Faria Ltda**, chave CNPJ 02850990000344. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para as provas de proficiência em línguas, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada prova, em caso de opção pela realização de cada uma das provas de proficiência em línguas.

3.4. O envio dos documentos necessários à inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga.**

3.5. O presente Edital contempla o Convênio Acadêmico firmado com a ESMAM, SINDEPOL-AM, ADEPOL, OAB-AM, TCE-MT, TJAM e ASMAC.

4. DAS ETAPAS DO SELETIVO: O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1 Análise da Documentação: Serão avaliados o diploma, Currículo *Lattes*, ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação.

4.2 Prova Dissertativa: A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada em ambiente virtual no dia **24/06/2023, das 9:00 horas às 11:00 horas**, com duração máxima de duas horas e atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato receberá o *link* para participação após confirmação da inscrição. A bibliografia para as provas dissertativas compreende as seguintes obras:

4.2.1. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP:

TAVARES, André Ramos. CONSTITUIÇÃO EM REDE. In: Revista Brasileira de Estudos

Constitucionais – RBEC, Belo Horizonte, ano 16, n. 50, p. 53-70, jul. dez. 2022.

4.2.2. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da UNIALFA (Mestrado):

TAVARES, André Ramos; FARACO, Marina; MATSUSHITA, Thiago Lopes. A SUPERIORIDADE NORMATIVA DOS TRATADOS SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL NA CONSTITUIÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRA E A LIMITAÇÃO DE REGRAS CONSUMEIRISTAS. Revista Pensamento Jurídico, v. 15, p. 1-29, 2021. Série: 3, ISSN/ISBN: 2238994X. Disponível em: <http://https://fadisp.com.br/revista/ojs/index.php/pensamentojuridico/article/view/291>.

4.3. Prova de língua estrangeira: Para os Cursos de Mestrado, o requisito de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado até a data do exame de qualificação. Para o Curso de Doutorado, é requisito para ingresso a proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, devendo a proficiência na segunda língua estrangeira ser comprovada até a data do exame de qualificação.

4.3.1. A comprovação da proficiência em língua estrangeira pode se dar por meio de certidão de proficiência expedida por outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, desde que realizado no período de 5 anos, ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês instrumental e/ou de francês instrumental realizado pela FADISP, ou por meio da prova de língua estrangeira. A prova de língua estrangeira tem caráter eliminatório para notas abaixo de 7,0 (sete). Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário. A prova será aplicada em ambiente virtual no dia **26/06/2023**, nos horários abaixo, de acordo com língua escolhida pelo candidato:

Língua Estrangeira	Horário da prova
Espanhol	08:00
Inglês	09:30
Italiano	11:00
Francês	12:30

4.3.2. Excepcionalmente, a critério da Coordenação do Programa, o candidato poderá se inscrever e participar da seleção para ingresso no Doutorado sem apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira, devendo, caso aprovado, realizar a prova de acordo com a orientação da Coordenação.

4.4. Entrevista: A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, sua atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas serão realizadas pelas Coordenações dos Programas respectivos e ocorrerão de forma on-line no dia **26/06/2023**, no período da tarde, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato receberá as informações sobre o horário e o *link* para participar da entrevista até às 10:00h do dia **26/06/2023**.

4.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará a automática eliminação do candidato.

4.6. Não haverá vista, revisão de provas ou recurso das decisões da Comissão designada para o

Processo Seletivo.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados, em ordem alfabética, no dia **27/06/2023**, nos seguintes sites:

5.1.1. Para o Curso de Mestrado da FADISP: <https://fadisp.com.br/mestrado/editais>

5.1.2. Para o Curso de Doutorado da FADISP: <https://fadisp.com.br/doutorado/editais>

5.1.3. Para o Curso de Mestrado da UNIALFA: <https://www.unialfa.com.br/mestrado/direito/editais>

5.2 Caso ocorram desistências dos candidatos aprovados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos Ingressantes 2023/1 será efetuada no período de **28/06/2023 a 05/07/2023**.

6.2. A efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ao pagamento da primeira mensalidade. Caso o contrato não seja enviado e/ou o pagamento não seja efetuado até a data de seu vencimento, o boleto será cancelado e o candidato será eliminado do processo seletivo, com a disponibilização da correspondente vaga.

6.3. A documentação exigida para a matrícula deverá ser entregue conforme as orientações enviadas aos candidatos aprovados.

6.4. **Alunos Especiais:** a Comissão de Seleção poderá convocar para matrícula como Alunos Especiais os candidatos não classificados para o preenchimento das vagas.

6.4.1. O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da(s) disciplina(s) que cursar.

6.4.2. O período de curso como aluno especial não será computado caso haja posterior aprovação como aluno regular.

6.4.3. O aluno em Regime Especial no semestre anterior que concorrer ao presente processo seletivo e for classificado para uma vaga regular no Programa poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados nesta condição.

7. INÍCIO DAS AULAS: As aulas do **Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP (São Paulo)** e do **Mestrado em Direito da UNIALFA (Goiânia)** estão previstas para iniciar no dia **18/08/2023**, conforme o calendário que será disponibilizado aos alunos aprovados.

7.1. As aulas do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP** serão ministradas presencialmente na sede da FADISP na cidade de **São Paulo/SP**, sendo facultado aos alunos acompanhar as aulas de forma síncrona, nos termos da Portaria MEC nº 315,

FADISP
Unidade Pinheiros
(11) 97387-3589 | (11) 2395-7500

Rua João Moura, nº 313, Pinheiros
São Paulo-SP, CEP 05.412-001

UNIALFA
Unidade Perimetral
(62) 3272-5000

Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz
Goiânia-GO, 74.445-190

UNIALFA
Unidade Bueno
(62) 3520-9400

Av. Mutirão, nº 2600, Esq. com T-9
Setor Bueno, Goiânia-GO, 74.445-190

de 30 de dezembro de 2022.

7.2. As aulas do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA** serão ministradas presencialmente na unidade Bueno da UNIALFA na cidade de Goiânia/GO, sendo facultado aos alunos acompanhar as aulas de forma síncrona, nos termos da Portaria MEC nº 315, de 30 de dezembro de 2022.

7.3. As exigências de cada Programa estão informadas em seus respectivos Regulamentos, constantes dos seguintes sites: Cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP: <https://fadisp.com.br/doutorado/documentos>; Curso de Mestrados da UNIALFA: <https://www.unialfa.com.br/mestrado/direito/documentos>.

8. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

8.1 Para o Curso de **Mestrado da FADISP**: o valor da mensalidade será de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8.2 Para o Curso de **Doutorado da FADISP**: o valor da mensalidade será de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8.3 Para o Curso de **Mestrado da UNIALFA**: o valor da mensalidade será de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a UNIALFA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A conclusão do Curso de Mestrado deverá se dar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula semestralmente.

9.2 A conclusão do Curso de Doutorado deverá se dar em no mínimo 36 (trinta e seis) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula semestralmente.

9.3 Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação respectiva, que não poderá ultrapassar o período de seis meses. A prorrogação de prazo implicará o investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão do curso.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação.

9.5 Informações adicionais podem ser obtidas: **a)** pelo e-mail do Programa da FADISP: mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br e **b)** pelo e-mail do Programa da UNIALFA: mdir@unialfa.com.br.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

Prof. Dr. Nelson de Carvalho Filho

Reitor da UNIALFA e Diretor Superintendente da FADISP

Prof. Dr. Thiago Matsushita

Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO

FADISP
Unidade Pinheiros
(11) 97387-3589 | (11) 2395-7500

Rua João Moura, nº 313, Pinheiros
São Paulo-SP, CEP 05.412-001

UNIALFA
Unidade Perimetral
(62) 3272-5000

Av. Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz
Goiânia-GO, 74.445-190

UNIALFA
Unidade Bueno
(62) 3520-9400

Av. Mutirão, nº 2600, Esq. com T-9
Setor Bueno, Goiânia-GO, 74.445-190

EDITAL CONJUNTO Nº 25/2023 – ANEXO I

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO**

O Pré-Projeto de Pesquisa para Doutorado deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, a fim de demonstrar o conhecimento preliminar do candidato em relação ao tema escolhido e como pretende abordá-lo nas pesquisas e elaboração da dissertação ou tese, de acordo com os seguintes padrões:

Deve ter, no máximo, 10 folhas digitadas totais em espaço 1,5 (entre linhas), folha A4, fonte Arial ou *Times New Roman* tamanho 12.

Capa: apresentação dos elementos mínimos: tipo de instrumento (projeto de pesquisa) título do projeto, nome do candidato, local e data.

Delimitação do Tema: exposição do assunto que o candidato pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve explicitar conceitualmente o tema.

Justificativa da pesquisa: exposição das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa.

Metodologia de Pesquisa: descrição do modo como o estudo será realizado, por meio da seleção das técnicas de pesquisa dentre aquelas apontadas na literatura.

Cronograma de execução: organização do tempo disponível para realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar os prazos para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação/tese.

Referências bibliográficas: Indicação do material utilizado para a elaboração do projeto.